



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 59 / 2024

Nº 0797 Data entrada 01/08/24

Horário 13:39 Data saída 1/1

Destino Apoio

Assinatura Responsável

Proíbe o consumo de bebida alcoólica dentro do transporte público municipal no Município de Ouro Branco - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, por meio de seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebida alcoólica no interior dos veículos que prestam serviços de transporte público municipal no Município de Ouro Branco - MG.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se bebida alcoólica qualquer produto destinado ao consumo humano que contenha álcool etílico em sua composição, com graduação alcoólica superior a 0,5% (cinco décimos por cento).

Art. 3º As empresas concessionárias e permissionárias do serviço de transporte público municipal ficam obrigadas a afixar, em locais visíveis no interior dos veículos, avisos informando sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas no interior do veículo.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei, sujeitará o infrator a retirada imediata do veículo que, para tanto, contará com o apoio das forças de segurança do Município de Ouro Branco-MG.

Parágrafo único. O acionamento dos agentes de segurança para que proceda a retirada do infrator do interior do veículo poderá ser feito por qualquer indivíduo, desde que presente no momento da ocorrência do fato.

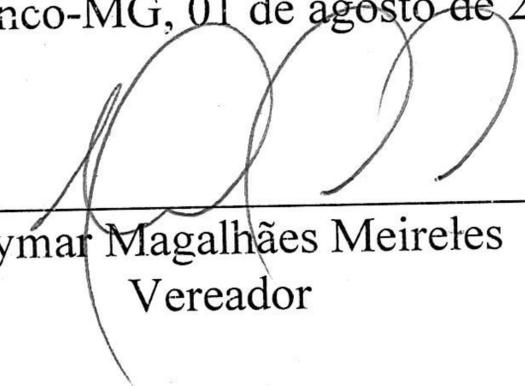
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco-MG, 01 de agosto de 2024.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A criação desta lei visa garantir a segurança e o bem-estar dos passageiros e trabalhadores que utilizam o transporte público municipal no Município de Ouro Branco - MG. Proibir o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos veículos de transporte público é uma medida preventiva essencial para evitar incidentes que possam comprometer a integridade física e moral de todos os envolvidos, além de preservar a ordem pública.

O consumo de bebidas alcoólicas pode levar a comportamentos imprevisíveis e, muitas vezes, agressivos, colocando em risco tanto os passageiros quanto os trabalhadores do transporte público. Situações de embriaguez dentro dos veículos podem resultar em brigas, vandalismo, acidentes e outros tipos de desordem. A proibição do consumo de álcool é, portanto, uma medida preventiva que visa minimizar esses riscos, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para todos.

O consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos é também uma questão de saúde pública. Ao proibir o consumo de álcool nos veículos de transporte público, o município de Ouro Branco estará promovendo um comportamento responsável e saudável entre os cidadãos. Esta medida também tem um caráter educativo, incentivando a população a consumir álcool de forma consciente e em locais apropriados.

A obrigatoriedade de afixação de avisos informando sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas nos veículos de transporte público garante que todos os passageiros estejam cientes da nova legislação. Essa medida facilita a fiscalização e o cumprimento da lei, uma vez que torna a informação acessível e visível a todos.

A inclusão das forças de segurança no processo de retirada de infratores assegura que a lei será efetivamente cumprida. A possibilidade de qualquer indivíduo





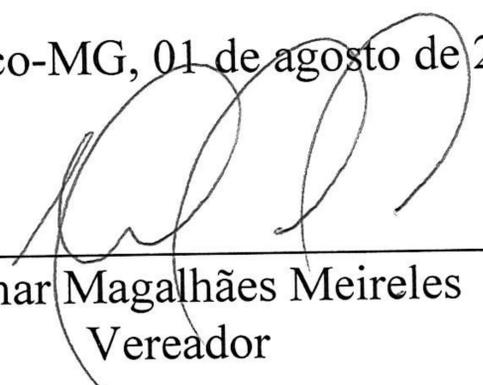
Câmara Municipal de Ouro Branco

presente no momento do ocorrido acionar as autoridades reforça o caráter comunitário e participativo da lei, incentivando a cooperação entre os cidadãos e as forças de segurança.

A presente lei é uma resposta às demandas por maior segurança e bem-estar no transporte público municipal de Ouro Branco - MG. Ao proibir o consumo de bebidas alcoólicas nos veículos de transporte público, o município estará promovendo um ambiente mais seguro, saudável e ordenado para todos os seus cidadãos. A implementação desta lei é um passo significativo na construção de uma sociedade mais consciente e responsável.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população de Ouro Branco, fortalecendo os princípios de ordem pública e saúde comunitária.

Ouro Branco-MG, 01 de agosto de 2024.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador

